



1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD – PA

**EDITAL Nº 18 / 2025 DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA SESSÃO DE
JULGAMENTO**

O Presidente da 1ª CD, Exmº Sr., Dr. João Pedro Maués, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS e INTIMADAS** para sessão ordinária de instrução e julgamento que será realizada na **terça-feira, dia 18 de novembro de 2025, às 17h** (dezessete horas), **no Auditório da FPF– PA**, sito Rua Paes de Souza, 424 – Guamá, Belém/PA.

De acordo com o Art. 31 do CBJD, o STJD e o TJD, por meio das suas Presidências, deverão nomear defensores dativos para exercer a defesa técnica de qualquer pessoa natural ou jurídica que assim requeira expressamente, bem como de qualquer atleta menor de 18 (dezoito) anos de idade, independentemente de requerimento. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

01 - PROCESSO Nº 052 / 2025 - TJD/PA – Notícia de Infração.

NOTICIANTE: Grêmio Desportivo Carajás (Belenense)

NOTICIADO: Santos Atlético Clube do Pará

Auditor Relator: Charles Lorrán Cruz Cidade.

02 - PROCESSO Nº 055 / 2025 - TJD/PA – DENÚNCIA (SÚMULA). Paraense x Pedreira – Campeonato Paraense A3 / 2025. Data do Jogo: 20 / 10 / 2025.

DENUNCIADOS: Adatao Lúcio Costa Lima Junior, Art. 257, do CBJD.

José Ricardo da Cruz Melo, Art. 243-F e 258-B, do CBJD

Auditora Relatora: Matheus França Ferreira do Carmo.

03 - PROCESSO Nº 056 / 2025 - TJD/PA – DENÚNCIA (SÚMULA). Belenense x Vênus – Campeonato Paraense A3 / 2025. Data do Jogo: 04 / 11 / 2025.

DENUNCIADOS: Alexandre Quaresma Pinho, Art. 254-A, do CBJD;

Hadson da Silva Nery, Art. 254-A e 258-B, do CBJD;

Thyago Lincon Moraes de Paiva, Art. 250, do CBJD;

Auditor Relator: Claudiovany Ramiro Gonçalves Teixeira.

Belém-(PA), 13 de novembro de 2025.

Dimie v.P. Klautau

Secretário do TJD-PA

